

ESCLARECIMENTO I

Brasília, 17 de dezembro de 2010

REFERÊNCIA: PREGÃO 37/2010

PROC. Nº: 23000.011962/2010-70

ASSUNTO: Resposta a Questionamento.

Senhores licitantes,

Em resposta ao questionamento formulado por licitante interessado em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTAS

- 1) A sede/estrutura física deve estar registrada em nome da empresa? Se sim, até que momento (assinatura do contrato)? Meses após?
- 2) Há possibilidades da CONTRATANTE designar número de estagiários inferior ao disposto no item 15.1.1? Se sim, qual a quantidade mínima?
- 3) Na planilha de proposta (item 15.1.1) há uma coluna que faz referencia a valor mensal, que conforme somatório pelo numero de estagiários não confere, ou não conseguimos entender ao que poderia estar se referindo. Há como dar maiores informações como foi elabora essa planilha estimativa? Se o mensal é 110.894,00 o anual deve ser exatamente 12 vezes o valor do mensal, fato este que não se confirma na leitura da Tabela.
- 4) Quanto às garantias, exigidas no contrato e previstas no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, há alguma indicação de instituição para que seja procedido com “seguro garantia” ou “fiança”?

RESPOSTAS

Respostas elaboradas pela área técnica:

- 1) *“Não necessariamente. A interessada deverá ter estrutura própria ou alugada, nos locais onde serão prestados os serviços, na forma do item 7.1 do Termo de Referência, no ato da assinatura do contrato.”*

- 2) “Sim, conforme itens 6.3.1 o Agente de Integração deverá ter a capacidade de gerenciar um total de 235 estudantes, sendo 98 de Nível Médio e 137 de Nível Superior, não existindo, portanto, uma quantidade mínima.”
- 3) “De fato, houve um pequeno equívoco na elaboração da referida planilha. Os valores lançados na coluna mensal, item 15.1.1 de R\$ 110.894,00 e R\$ 598.416,00 estão errados. Os valores corretos são respectivamente R\$ 19.894,00 e R\$ 49.868,00, conforme se verifica na correção da planilha abaixo.

Nível	Nº de bolsas	CH*	Valor (R\$)			Subtotais			
			Unitário	Mensal	Anual	Valor Mensal de Auxílio Transporte (R\$ 6,00 por dia)	Valor Anual de Auxílio Transporte (R\$ 6,00 por dia)	Subtotal Mensal	Subtotal Anual
NM	98	20	203,00	19.894,00	238.728,00	12.936,00	155.232,00	32.830,00	393.960,00
NS	137	20	364,00	49.868,00	598.416,00	18.084,00	217.008,00	67.952,00	815.424,00
Valores do Contrato (R\$) só bolsas-auxílio								69.762,00	837.144,00
Taxa de Administração (máximo de 5%) não incide no transporte								3.488,10	41.857,20
TOTAL ANUAL (MÁXIMO)								73.250,10	879.001,20

- 4) “A interessada deverá optar por uma das modalidades de garantias previstas nos incisos I, II, III do parágrafo 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93”.

Atenciosamente,

RYAN DE MATOS FARIAS
Pregoeiro